



Exercício: 2024

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1605/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.289,13 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.297.	C.C 53.705-5 CONV. EST. Nº 082/2022/PGE/DER-RO - AQUIS DE MANILHAS EM CONCRETO ARMADO	
209 - 3.3.30.93.00.00 17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.289,13
Total Suplementação:		1.289,13

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.3.2.1.01.01.15.0	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS	1.289,13
Total da Receita:		1.289,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
22/11/2024

Exercício: 2024

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 22/11/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





Exercício: 2024

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1605/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1176/2024 de 22 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1605/2024** que “**Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.289,13 – Aquisição de Manilhas em concreto - SEMOSPE e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas tendo em vista a necessidade de efetuar a aquisição de manilhas em concreto armado para cumprimento do Termo de Convênio nº 082/2022/PGE-DER utilizando saldo em aplicação de convênio.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 25/11/2024 - 08:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://lksign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/52535>. Folha 4 de 4

